



Lei nº 458/2011

DATA: 14 de junho de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R\$ 500.214,77(quinhetos mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-011 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 0.3.102 – FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores
VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais)
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 0.3.102 – FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores
VALOR: 19.886,39 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-013 – Manter e Adquirir ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 3.1.141 – CONV MINIST EDUC ÔNIBUS ESCOLAR
VALOR: 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-005 – Departamento de Cultura e Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.06022-019 – Manter a Divisão de Cultura e Turismo
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Arr. Na Ad. Direta Ex.
Corrente
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.07011-008 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 0.3.497 – Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores
VALOR: 18.220,54 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.07012-023 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR: 32.616,30 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 0.1.497 – Vigilância em Saúde – Arr. Na Ad. Direta – Exercício corrente
VALOR: 5.000,00 (cinco mil)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.07012-029 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 0.1.497 – Vigilância em Saúde - Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-039 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 3.3.736 – PROG BOLSA FAMILIA IGD – Arr. Na Ad. Direta – Ex. Anteriores
VALOR: 12.942,33 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.09012-041 – Pavimentar Vias Urbanas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 0.3.504 – Outros Royalties e compensações patrimoniais não previdenciárias - Ex. Anteriores
VALOR: 82.197,98 (oitenta e dois mil, centro e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)
FONTE DE RECURSOS 0.3.512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1B) - Exercícios Anteriores
VALOR: 23.039,33 (vinte e três mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.601.10012-049 – Manter o Programa Patrulha Mecanizada
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 3.3.747 – CONV. PATRULHA MECANIZADA 2008 – Arr. Na Ad. Direta – Ex. Anteriores
VALOR: 2.291,90 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)

TOTAL:.....R\$ 500.214,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1) – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 251.194,77 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 251.194,77

II) - O excesso de arrecadação apurado no exercício na Fonte de Recursos 3.1.141 – CONV MINIST EDUC ONIBUS ESCOLAR, na conta de Receita Orçamentária: 2.4.7.1.02.02.00.00 - TRANSF CONVENIO MINISTERIO EDUC - PTA ONIBUS ESC 381128-141, no valor de R\$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais) e também o excesso na Fonte de Recursos 0.1.497 – Vigilância em Saúde – Arr. Adm Direta – Exercício Corrente, na fonte de Receita



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Orçamentária: 1.7.2.1.33.99.01.00 - TRANSF PAB/SUS BL VIG SAUDE INCENTIVO PREV DOENÇAS, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 231.020,00

III) – Anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT.	06-006 – Divisão de Esportes
ATIVIDADE	27.812.06031-006 – Construir Academias ao ar livre
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 18.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 500.214,23

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 428/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2011.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário